

AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 0042/2026 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2026 – PMF

O Município de Fraiburgo/SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a aquisição de medalhas de condecorações para concessão a policiais militares lotados no 3ºPel/2ªCia/15ºBPM – Fraiburgo/SC, conforme especificações e condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** em anexo.

I – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

LOTE 01:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	Medalha Corpo de Tropa – Categoria Ouro (25 anos)	Un.	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
2	Medalha Corpo de Tropa – Categoria Prata (20 anos)	Un.	2	R\$ 166,60	R\$ 333,20
3	Medalha Corpo de Tropa – Categoria Bronze (15 anos)	Un.	5	R\$ 166,60	R\$ 833,00
4	Medalha de Tempo de Serviço – Categoria Ouro (30 anos)	Un.	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
5	Medalha de Tempo de Serviço – Categoria Prata (20 anos)	Un.	3	R\$ 166,00	R\$ 498,00
6	Medalha de Tempo de Serviço – Categoria Bronze (10 anos)	Un.	5	R\$ 166,00	R\$ 830,00
7	Medalha Aniversário 10º CRPM	Un.	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
8	Medalha Aniversário 15º BPM	Un.	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
9	Medalha Lealdade e Constância	Un.	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
10	Brasão de Mérito Pessoal – 1ª Categoria	Un.	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
11	Brasão de Mérito Pessoal – 2ª Categoria	Un.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
12	Brasão de Mérito Pessoal – 3ª Categoria	Un.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00

1.3. Esta divulgação não diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 08 de abril de 2026 as 00:00 e encerra em 10 de abril de 2026 as 23:59.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão protocolar das 12:00 h às 19:00 h no 3ºPel/2ºCia/15ºBPM – Fraiburgo, localizado na: Rua das Azaléias, s/nº, Jardim das Hortênsias, Fraiburgo, CEP 89.580-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: 15b2c3pp4@pm.sc.gov.br.

3.1.1 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- III. conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- IV. especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3256-3023.

Fraiburgo (SC), 06 de abril de 2026.

Wilson Ribeiro Cardoso Junior
Prefeito

(Assinado digitalmente com amparo na Lei Federal 14.063/2020; Lei Federal 14.129/2021 e Decreto Municipal nº 0176/2021.)

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DIGITAL Nº 6035/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) tem por objeto a aquisição de medalhas de condecorações para concessão a policiais militares lotados no 3ºPel/2ªCia/15ºBPM – Fraiburgo/SC, conforme as especificações abaixo enumeradas:

1.1 Medalha Comemorativa do 10º Comando Regional de Polícia Militar

A Medalha comemorativa de aniversário do 10º Comando de Regional de Polícia Militar foi instituída pelo ato de Polícia Militar 1.399/2020, do Comandante-Geral Da Polícia Militar de Santa Catarina, tendo como fundamento o artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no inciso V e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

A condecoração constitui-se das seguintes peças:

- I - Medalha;
- II – Fita;
- III – Passador;
- IV – Barreta; e
- V – Roseta.

A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:

- a) no anverso, o brasão de armas padrão referente a RPM será o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será na cor verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá no centro duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia, e, centralizado, sobre as garruchas repousa um gládio em metal prata, apontado para cima, símbolo do comando e da honra policial militar, tendo no quadrante superior direito o numeral ordinal identificador do 10º Comando Regional de Polícia Militar, na cor branca. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “MEDALHA COMEMORATIVA”, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto e acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal seguido Região de Polícia Militar, identificando a OPM;
- b) no reverso, ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, tudo escrito em preto.

Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo: 03 (três) faixas verticais, nas cores vermelha, branca e verde, possuindo, respectivamente, as 12mm, 10mm e 12mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.

A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro: duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia, e,

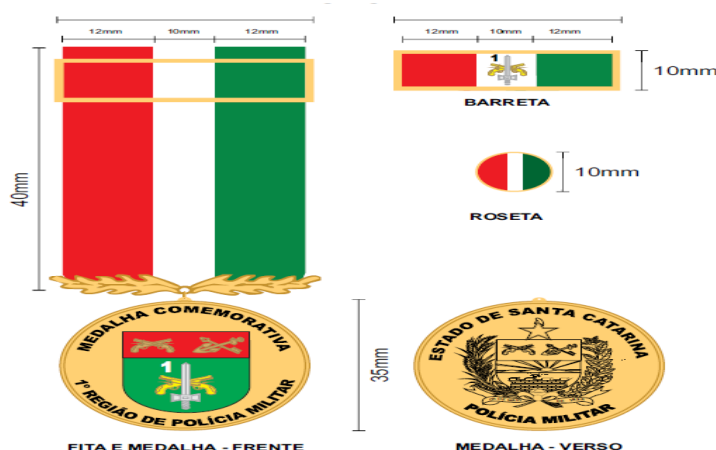
centralizado, sobre as garruchas repousa um gládio em metal prata, apontado para cima, símbolo do comando e da honra policial militar, tendo no quadrante superior direito o numeral ordinal identificador da OPM, na cor branca.

A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.

A condecoração deve ser acompanhada de estojo em veludo.

As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e a roseta).

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.2 Medalha Comemorativa do 15º Batalhão de Polícia Militar.

A Medalha comemorativa de aniversário do 15º Batalhão de Polícia Militar foi instituída pelo ato de Polícia Militar 1.399/2020, do Comandante-Geral Da Polícia Militar de Santa Catarina, tendo como fundamento o artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no inciso V e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

A condecoração constitui-se das seguintes peças:

- I - Medalha;
- II – Fita;
- III – Passador;
- IV – Barreta; e
- V – Roseta.

A medalha será em metal dourado envelhecido claro, terá forma discoidal, com 35mm de diâmetro e 02mm de espessura, contendo:

- a) No anverso, o brasão de armas padrão referente ao BPM será o escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo de vermelho, no canto direito do chefe duas garruchas cruzadas em metal ouro, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo do chefe, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem e uma âncora, significando que o Estado é marítimo, ambas em metal ouro. O campo ocupado pela faixa e campanha será de verde, que representa a esperança, o respeito, a cortesia e terá ao centro 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste, uma faixa na cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior deste, centralizado, o numeral correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita; Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “MEDALHA COMEMORATIVA, escrita na cor preta, e na orla inferior, escrito em preto, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição do numeral ordinal “15º” seguido “Batalhão de Polícia Militar, identificando a OPM.
- b) no reverso, ao centro, gravado em relevo na mesma cor da medalha, o brasão da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA” e na orla inferior, acompanhando a curvatura da medalha, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, tudo escrito em preto.

Sustenta a medalha, unida a mesma por meio de argola e contra argola retangular na cor dourada envelhecida clara, uma fita de seda chamalotada, com 40mm de altura e 34mm de largura, contendo: 02 (duas) faixas verticais, nas cores

vermelha e verde com 17mm de largura. A fita será fixada por um passador dourado envelhecido claro com linhas retas.

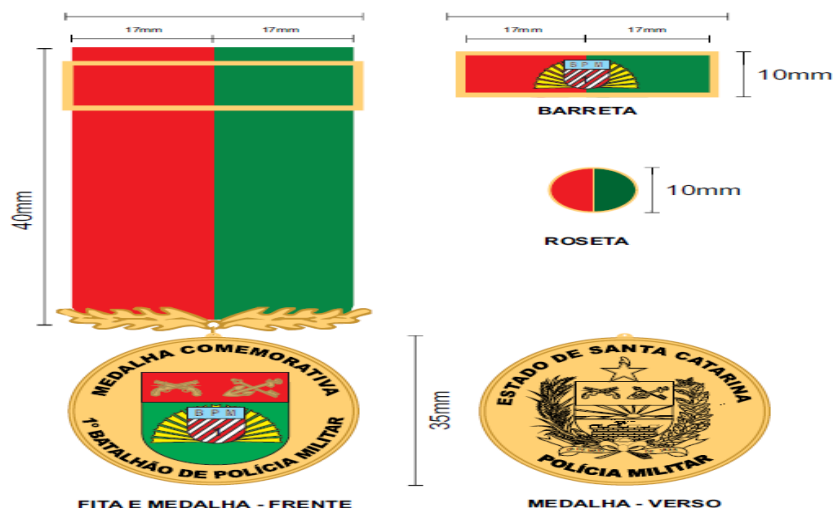
A barreta será em metal dourado envelhecido claro, com 34mm de largura e 10mm de altura revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores, tendo ao centro: 17 raios solares, na cor amarela, simbolizando os batalhões da PMSC, tendo, ao centro dos raios solares, o escudo português cortado em chefe, e na parte superior deste a cor azul com os dizeres “BPM” em preto, e na parte inferior, centralizado, o numeral “15” correspondente ao Batalhão em preto, sobre a cor branca com seis listras vermelhas finas diagonais seguindo o sentido descendente da esquerda para direita.

A roseta será confeccionada com o tecido da fita da medalha na proporção da roseta, medindo 10mm de diâmetro, com borda dourada envelhecida clara na espessura de 1mm.

A condecoração deve ser acompanhada de estojo em veludo.

As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e a roseta).

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.3 Medalha Corpo de Tropa

A Medalha Corpo de Tropa foi instituída pelo ato de Polícia Militar 83/2020, do Comandante-Geral Da Polícia Militar de Santa Catarina, tendo como fundamento o

artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e no inciso V e § 2º do artigo 2º da Lei nº 6.463, de 23 de novembro de 1984.

A condecoração é dividida nas seguintes categorias:

- I – Bronze: ao policial militar que completar 15 (quinze) anos, ininterruptos ou não, de efetivos serviços prestados em Organizações Policiais Militares tipo Corpo de Tropa;
- II – Prata: ao policial militar que completar 20 (vinte) anos, ininterruptos ou não, de efetivos serviços prestados em Organizações Policiais Militares tipo Corpo de Tropa; e
- III – Ouro: ao policial militar que completar 25 (vinte cinco) anos, ininterruptos ou não, de efetivos serviços prestados em Organizações Policiais Militares tipo Corpo de Tropa.

A condecoração constitui-se das seguintes peças:

- I – Medalha;
- II – Fita;
- III – Passador;
- IV – Barreta;
- V – Roseta; e
- VI – Diploma.

A Medalha será em metal, nas cores ouro, prata ou bronze, conforme a categoria, e terá forma discoidal, com 35 (trinta e cinco) milímetros de diâmetro e 02 (dois) milímetros de espessura, contendo:

- a) Na frente: no campo pleno, centralizado, um escudo ibérico, tendo ao centro deste duas garruchas cruzadas, na cor da medalha, símbolo internacional de Polícia, e, ao centro destas, a efígie de um soldado prestando continência, na cor preta, simbolizando a tropa policial militar, tudo em relevo; na parte superior, entre armilas, inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CORPO DE

TROPA”, e na base inscrito também em relevo, na cor da medalha, o dístico “CATEGORIA OURO, PRATA OU BRONZE, conforme a categoria; e

b) no verso: no campo pleno, ao centro, o brasão da PMSC em relevo, na cor da medalha; entre armilas, na parte superior, o dístico “POLÍCIA MILITAR”, e na parte inferior, o dístico “HONRA AO MÉRITO”, ambos na cor da medalha.

A fita que sustenta a Medalha, unida à mesma por argola e contra argola, será em gorgorão de seda chamalotada, tendo 40 (quarenta) milímetros de altura e 35 (trinta e cinco) milímetros de largura, tendo uma listra vertical na cor caqui ao centro, tendo 23 (vinte e três) milímetros, flanqueada à direita por uma listra vermelha e à esquerda por uma listra verde, ambas com 06 (seis) milímetros. A fita atravessa um passador com as mesmas especificações da barreta, suportada por duas folhas de carvalho, símbolo do valor militar, em metal dourado, prateado ou bronze, conforme a categoria, dispostas horizontalmente, com as pontas para fora e os pecíolos ao centro, onde se prende a argola.

A barreta será em metal, com passador dourado, prateado ou bronze, conforme a categoria, tendo em relevo folhas de carvalho, símbolo do valor militar, com 35 (trinta e cinco) milímetros de largura e 10 (dez) milímetros de altura, revestida com o tecido da fita, na mesma disposição e cores; tendo aplicadas, na categoria ouro, três efigies de um policial militar prestando continência douradas igualmente distribuídas; na categoria prata duas efigies prateadas igualmente distribuídas; e na categoria bronze uma efigie bronze ao centro, de forma que preencham toda a sua altura.

A roseta será confeccionada com o tecido da fita, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, tendo aplicado na face, ao centro, um disco em metal esmaltado, com uma faixa vertical na cor caqui ao centro, flanqueada por duas faixas na cor branca, todas igualmente distribuídas, e a borda em filete dourado, prateado ou bronze, conforme a categoria. Ocupando o quadrante superior direito e o inferior esquerdo, uma listra diagonal na cor vermelha e os quadrantes opostos uma listra diagonal na cor verde. Entre os quadrantes superiores e inferiores uma pequena faixa na cor branca, e separando os quadrantes superiores dos inferiores, uma pequena faixa na cor caqui, ambas em formato de cruz.

A condecoração deve ser acompanhada de estojo em veludo.

As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e a roseta).

IMAGEM ILUSTRATIVA (categoria ouro)



IMAGEM ILUSTRATIVA (categoria prata)

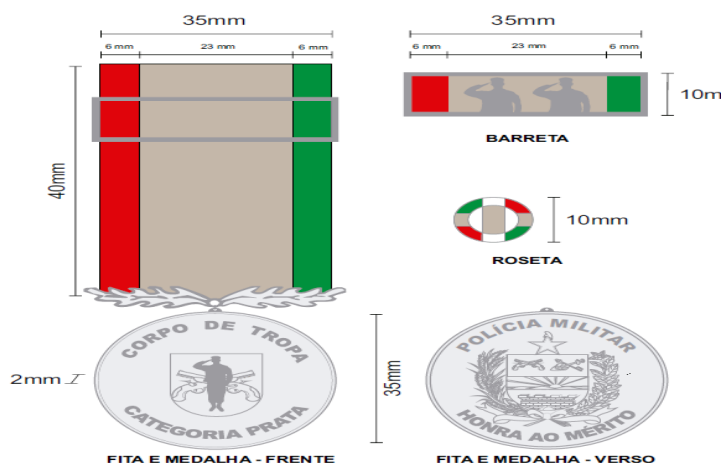
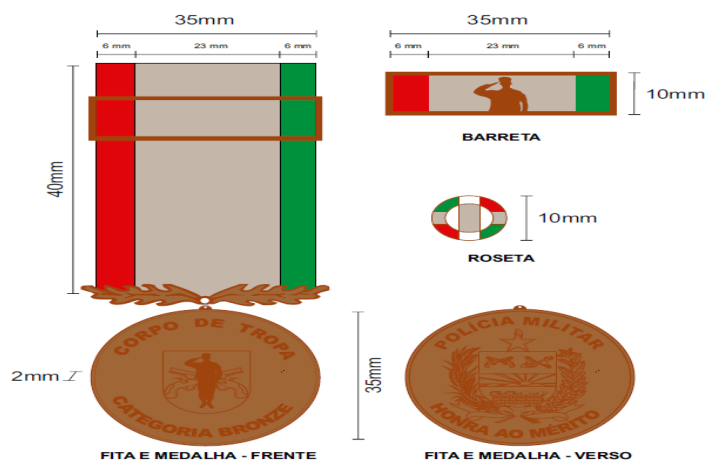


IMAGEM ILUSTRATIVA (categoria bronze)**1.4 Medalha de Tempo de Serviço**

A medalha Tempo de serviço é regulamentada pelo Art. 3º do Decreto nº 24.555/84, poderá ser na modalidade de bronze (dez anos), de prata (vinte anos) e de ouro (trinta anos). O que diferencia as medalhas é a cor conforme descrito acima e quantidade de estrelas sobre a barreta, que apresentará uma estrela em bronze para dez anos, duas estrelas em prata para vinte anos e três estrelas douradas para trinta anos.

A Medalha terá forma discoidal, com 35 mm de diâmetro e 2mm de espessura, com cunhagem básica em bronze com banho em dourado, contendo:

No anverso:

- a) na orla, em relevo, dentro de um círculo, a inscrição “ESTADO DE SANTA CATARINA”;
- b) No campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas colocada em pala, símbolo da ordem pública;
- c) No centro, em relevo, uma coroa fechada de ramos de carvalho, do valor militar.

No reverso:

- a) Na orla, em relevo, metade superior, a inscrição “TEMPO DE SERVIÇO” e metade inferior “PRÊMIO AO MÉRITO”;

- b) No centro do campo, em relevo, uma estrela de cinco pontas, com uma ponta colocada em pala, realçada de ramos que se projetam por todo o campo.

Sustenta a medalha, unida na mesma por uma argola, uma fita de seda chamalotada, com 40 mm de altura e 35 mm de largura, nas cores vermelho, branco e verde, fixada a por um passador de metal nas dimensões e cores da barreta. Suportada por duas folhas de carvalho em bronze com banho em dourado, dispostas horizontalmente, com pontas para fora e os pecíolos encobertos por onde se prende a argola.

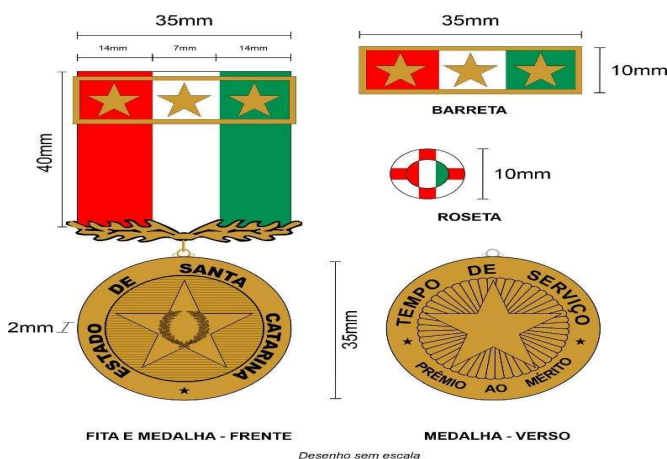
Barreta: Circundada por um filete de ramos de carvalho dourado de 1,0mm de forma que preencha toda a altura da mesma, terá sobrepostas três estrelas douradas sobre um fundo de gorgurão nas cores vermelho, branco e verde, igualmente distribuídas verticalmente medindo 10 mm de altura por 35 mm de largura. Modelo Padrão PMSC.

Roseta: A roseta será confeccionada com o tecido da fita, medindo 10 (dez) milímetros de diâmetro, tendo aplicado na face e, ao centro, um disco em metal esmaltado, que será nas cores vermelho, verde e branca com as partes metálicas em dourado, e no verso com pino e bucha de Silicone ou Plástico para fixação.. Modelo Padrão PMSC.

A condecoração deve ser acompanhada de estojo em veludo.

As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e a roseta).

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.5 Brasão de Mérito Pessoal

Os Brasões de Mérito Pessoal são regulamentados pelo Art. 5º da Portaria nº. 492/2007, podem ser de Primeira Categoria, na cor branca e dourada, de Segunda Categoria, na cor vermelha e dourada e de Terceira Categoria, na cor verde e dourada.

A medalha terá cunhagem básica de latão, fundo de acordo com o especificado acima (cor verde, vermelha ou branca), forma discoidal, com 18,00mm de diâmetro, e 1,0mm de espessura, modelo padrão PMSC, contendo:

Anverso:

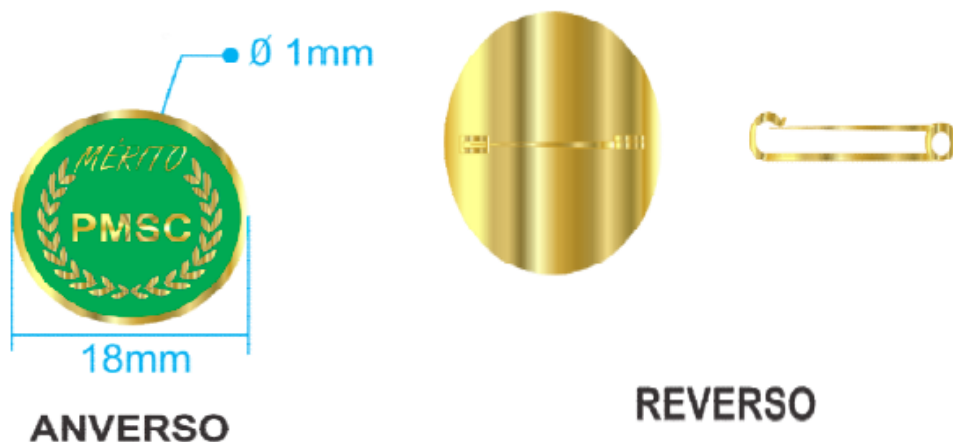
- a) Na parte superior, em relevo, a inscrição 'MÉRITO' em dourado;
- b) No campo, em relevo, ao centro, a inscrição "PMSC" em dourado;
- c) Na orla, circundando o contorno do brasão, parte inferior, dois ramos de louros, que unidos pela base, em dourado.

d) Na borda um filete em dourado contornando o brasão;

No reverso: uma pregadeira de metal para fixação.

A condecoração deve ser acompanhada de estojo em veludo.

IMAGEM ILUSTRATIVA



1.6 Medalha Lealdade e Constância

A medalha Lealdade e Constância foi instituída pelo Ato 844/2019 da PMSC. a condecoração constitui-se das seguintes peças:

- I - Medalha;
- II - Barreta;
- III – Roseta;
- IV – Braçadeira.

A Medalha será confeccionada em formato circular, na cor dourada, com 35 mm de diâmetro, com os seguintes elementos que a constituem:

I - No anverso, ao centro, um escudo português, simbolizando que a Polícia Militar é protetora da sociedade na qual está inserida, e, ao centro deste, uma estrela de cinco pontas, simbolizando o caminho da vida, o retorno para casa em segurança, e no seu centro, duas garruchas cruzadas, símbolo internacional de polícia, todos em relevo e na cor da medalha. Ao redor uma coroa de louros, simbolizando a vitória, o dever cumprido, em sua base um laço com pontas flutuantes com o dístico “05 de maio de 1835” data de criação da Polícia Militar de Santa Catarina. Na orla superior, em relevo, o dístico “LEALDADE E CONSTÂNCIA”, reconhecendo os valerosos serviços prestados à sociedade catarinense e o sacrifício realizado por toda a carreira policial militar.

II - No verso, o Brasão de Armas da PMSC representado por um escudo português, cortado em chefe. Sobre o campo superior, no canto direito duas pistolas cruzadas em relevo na cor da medalha, símbolo universal de Polícia e no canto esquerdo, encruzadas uma chave, que lembra ser Santa Catarina ponto estratégico de primeira ordem, e uma âncora significando que o Estado é marítimo, ambas em relevo na cor da medalha. No centro, ocupando a faixa o pôr do sol por trás das montanhas, em relevo na cor da medalha, representando as belezas naturais da nossa terra e na ponta, a fachada de uma fortaleza, também em relevo na cor da medalha, representando os diversos fortes existentes no litoral do Estado que ao longo dos séculos defenderam a integridade física e a independência do nosso território; este escudo também representa a Polícia Militar como sentinela e guardiã

da sociedade na qual está inserida. Sobre o escudo uma estrela de cinco pontas em relevo na cor da medalha, debruçada de filete estreito de sable, carregada do barrete phrygio, o qual simboliza as forças republicanas que nos regem. Circundando o escudo, um ramo de trigo, do lado direito e um café do lado esquerdo, ambos em relevo na cor da medalha, simbolizando a lavoura da serra e do litoral. Os dois estão ligados por um laço com pontas flutuantes, com o dístico “05 DE MAIO 1835”, tudo em relevo na cor da medalha.

III – Sustenta a medalha, unida à mesma por meio de argola e contra-argola, uma fita de seda chamalotada de 40 mm de comprimento e 34 mm de largura, contendo 02 (duas) faixas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) faixa na cor vermelha de 17 mm de largura, e 01 (uma) faixa de cor verde de 17 mm de largura. A fita terá um passador em metal dourado com largura de 35 mm e altura de 10 mm, em metal dourado liso. (Anexo

A barreta será confeccionada em metal dourado com 34 mm de largura e 10 mm de altura, elaborada com as cores da fita que sustenta a medalha, ao seu lado direito a cor vermelha e a esquerda a cor verde.

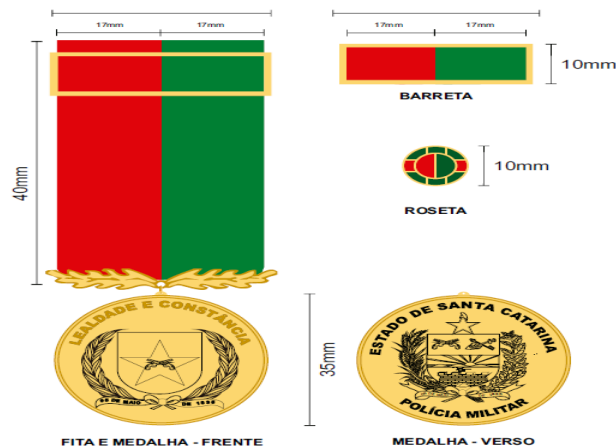
A roseta consiste em botão de fita da respectiva condecoração, com 10 (dez) milímetros de diâmetro, e sua orla, na cor dourada, com 1 (um) milímetros de largura, tendo seu uso restrito a trajes civis, devendo ser colocada na botoeira da lapela esquerda do paletó, e em posição similar quando se tratar de traje feminino, afixada por meio de um pino com tarraxa de plástico ou metal.

A braçadeira será confeccionada conforme modelo contido no Anexo III, possuindo 40 (quarenta) centímetros de comprimento, com 10 (dez) centímetros de largura, sendo a faixa vermelha posicionada do lado direito, tendo 20 (vinte) centímetros de comprimento, e a esquerda a faixa verde, com o mesmo tamanho. Ao centro, será impresso o anverso da Medalha Lealdade Constância.

A condecoração deve ser acompanhada de estojo em veludo.

As medalhas devem ser entregues em caixas individuais (contendo a medalha, a barreta e a roseta).

IMAGEM ILUSTRATIVA



Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

O Quartel da Polícia Militar de Fraiburgo, localizado na rua das Azaleias, Jardim das Hortênsias, 21, é denominado institucionalmente como 3º Pelotão da 2ª Companhia do 15º Batalhão de Polícia Militar do 10º Comando Regional de Polícia Militar, assim sendo, a tropa possui policiais militares que se destacam no cumprimento de suas missões e a forma de reconhecimento e valorização destes é a concessão de medalhas, que tem o objetivo de galardoar aqueles que no exercício de suas atividades, por sua dedicação e capacidade profissional, tenham colaborado para o engrandecimento da respectiva Organização Policial Militar (OPM).

Nesta senda, conforme o art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina, o qual expressa que as recompensas constituem reconhecimento dos bons serviços

prestados pelos policiais-militares e são compostas por condecorações por serviços prestados que serão concedidas de acordo com as normas estabelecidas nas Leis e nos regulamentos da Polícia Militar.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. II da lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). (valores atualizados pelo decreto nº 12.807, de 2025);

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Sendo assim, o processo seguirá ao departamento de Compras e Licitações para publicação do aviso da dispensa e recebimento de proposta adicional conforme preceitua o art. 75 § 3º da Lei 14.133/2023.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do inciso II do Art. 19 do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que a carreira policial militar é caracterizada por atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades da Polícia Militar, as recompensas constituem reconhecimento dos bons serviços prestados pelos policiais militares.

Nesta senda, a valorização do profissional policial militar agraciado se traduz em grandes benefícios, tanto para o profissional condecorado que recebe o reconhecimento em seus assentos pessoais, quanto para a sociedade que conta com um policial militar motivado e em constante aprimoramento técnico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

VII - declaração de não impedimento de contratar com a Administração.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os itens deverão ser entregues pela contratada em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. Todas as despesas com o fornecimento dos referidos itens correrão por conta da contratada, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

5.2 A não entrega dos itens dentro dos prazos acima, ensejará a revogação do Contrato e a aplicação das sanções legais previstas;

5.3 O fornecimento dos itens e a emissão da respectiva nota fiscal estão condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente.

5.4 O Objeto será recebido PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

5.5 O Objeto será recebido DEFINITIVAMENTE, em até 15 (quinze) dias após recebimento provisório, e sua verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação. Caso não ocorra o procedimento de recebimento provisório, esses serão considerados realizados;

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

5.7 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato;

5.8 O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim;

5.9 Todas as despesas relacionadas com o fornecimento dos itens correrão por conta da prepotente vencedora e ficará sob total responsabilidade da prepotente vencedora, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamentos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade;

5.10 Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosas que não atendam as especificações e/ou não sejam adequadas para uso;

5.11 A prepotente vencedora deverá substituir às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da notificação expedida pela área requisitante, o(s) item(s), caso se constate defeitos de fabricação, ou qualquer anormalidade que esteja em desacordo com as especificações deste Edital, dentre outros.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica indicado para exercer a função de fiscal o 1º Tenente PM Juliano Staudt, Comandante do 15ºBPM/2ªCia/3ºPel – Fraiburgo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) A unidade de medida dos itens contratados será por valor unitário com o fornecimento de peças conforme descrição detalhada neste termo de referência;
- b) O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o recebimento da Nota Fiscal;
- c) A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará um momento posterior, considerando a publicação da dispensa e o prazo mínimo de 3 (três) dias de publicação para recebimento de propostas adicionais, sendo o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

O valor estimado da presente contratação é de R\$ 4.711,20 (quatro mil, setecentos e onze reais e vinte centavos). O quantitativo e descrição está exposto na tabela abaixo e os valores seguirão a média dos orçamentos recebidos das empresas consultadas.

Os valores médios foram transcritos da planilha de comparação de preços disponibilizada no processo digital 6035/2026:



Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Subtotal
1	1	Medalha Corpo de Tropa Categoria Ouro - 25 anos	Un.	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
1	2	Medalha Corpo de Tropa Categoria Prata - 20 anos	Un.	2	R\$ 166,60	R\$ 333,20
1	3	Medalha Corpo de Tropa Categoria Bronze - 15 anos	Un.	5	R\$ 166,60	R\$ 833,00
1	4	Medalha de Tempo de Serviço Categoria Ouro - 30 anos	Un.	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00
1	5	Medalha de Tempo de Serviço Categoria Prata - 20 anos	Un.	3	R\$ 166,00	R\$ 498,00
1	6	Medalha de Tempo de Serviço Categoria Bronze - 10 anos	Un.	5	R\$ 166,00	R\$ 830,00
1	7	Medalha Aniversário 10º CRPM	Un.	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00
1	8	Medalha Aniversário 15º BPM	Un.	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
1	9	Medalha Lealdade e Constância	Un.	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
1	10	Brasão de Mérito Pessoal 1ª Categoria	Un.	3	R\$ 29,00	R\$ 87,00
1	11	Brasão de Mérito Pessoal 2ª Categoria	Un.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
1	12	Brasão de Mérito Pessoal 3ª Categoria	Un.	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00

Foram consultadas três empresas do ramo na cidade de Blumenau, Santa Catarina, visto que no município de Fraiburgo não há nenhuma que atue neste segmento, foram apresentados os seguintes valores:

- a) EMPRESA ART CARD, Rua Benedito Novo, 1.040 – Água Verde - Blumenau/SC, CNPJ 05.449.347/0001-30, valor total de R\$ 4.498,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais);
- b) EMPRESA EKSET INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Rua Margarida Waldrich, 81 – Velha – Blumenau/SC, CNPJ 00.562.109/0001-12, valor total de R\$ 4.706,00 (quatro mil, setecentos e seis reais);
- c) EMPRESA YESS PRESS EIRELI ME – Rua Johann Hadlich, 1811 – Passo Manso – Blumenau/SC, CNPJ 28.215.641/0001-82, valor total de R\$ 4.888,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Os valores unitários estão descritos no documento PLANILHA DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS (anexo ao processo digital Nº 6035/2026).

Foram consultados os painéis de preços disponíveis nos portais eletrônicos listados no art. 14 do Decreto Municipal 175 de 02 de julho de 2021, com a chave de pesquisa “medalha”, “medalha militar” e “condecoração militar”, sendo localizado no Portal de Compras do Estado de Santa Catarina, uma compra da Defesa Civil de Santa Catarina, com o valor unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), ainda neste portal, foi encontrada uma compra da PMSC, no valor de R\$ 175,00 (cento e sessenta e cinco reais) e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), foi localizada uma compra do município de São Bento do Sul/SC com o valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas, tendo como fonte de recurso a Dotação 16, a fim de honrar com o compromisso assumido.

11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deverá ser encaminhado à Autoridade Competente para ratificação e demais providências necessárias à contratação e empenho.

Fraiburgo (SC), 1 de abril de 2026

[Assinado Eletronicamente]

Jakson Adriano Pontes

3º Sargento PM 930674-9

Responsável Logística e Financeiro do 3ºPel/2ªCia/15ºBPM